



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1051/2004.

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS NÃO PREVISTAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito especial para atender despesas não previstas no orçamento vigente, conforme Artigo 41, Inciso II, da Lei 4.320/64, na seguinte dotação:

0101 – Câmara Municipal de Santa Leopoldina
 01 – Legislativo
 031 – Ação Legislativa
0001 – Programa de Apoio Governamental
2001 – Manutenção da Câmara Municipal
33904600 – Auxílio Alimentação.....18.000,00

Art. 2º - O crédito especial que trata o artigo 1º, advirá da seguinte anulação:

0101 – Câmara Municipal de Santa Leopoldina
 01 – Legislativo
 031 – Ação Legislativa
0001 – Programa de Apoio Governamental
2001 – Manutenção da Câmara Municipal
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 18.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 18 de março de 2004.

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal

31 Março 2004